PORTARIA Nº 159/2020 de 24 de junho de 2020.

"Prorroga o prazo de conclusão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível falta funcional do Servidor LEANDRO CLÁUDIO WAHOLTZ."

EDALEO DALLA NORA, Prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 62 VIII, da Lei Orgânica Municipal, bem como o artigo 153 da Lei Municipal nº 1.488/2015, pela presente portaria,

CONSIDERANDO:

I – As regras previstas no Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado; as regras previstas no Decreto Estadual nº 55.241, de 10 de maio de 2020, que determina a aplicação das medidas sanitárias segmentadas;

II – O Decreto Nº 068 de 17 de junho de 2020;

III – Os Protocolos do Modelo de Distanciamento Controlado do Rio Grande do Sul e sua última atualização em 16 de maio de 2020;

IV – O requerimento da Comissão de Sindicância protocolado na data de hoje.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo de conclusão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível falta funcional do Servidor LEANDRO CLÁUDIO WAHOLTZ, instituído através da Portaria nº 035/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dona Francisca/RS, em 24 de junho de 2020.

Rua do Comércio, 619 - CEP 97280-000 | Fone/Fax: (55) 3268-1133 / 3268-1180 / 3268-1578 | **DONA FRANCISCA-RS**
E-mail: donafrancisca@donafrancisca.rs.gov.br

EDALEO DALLA NORA
Prefeito Municipal de Dona Francisca

Registre-se e publique-se
Em 24 de junho de 2020.

LAURA HERMES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado em Imprensa Oficial
(l.m.1.062/2009)
Em 24/06/2020

Rua do Comércio, 619 - CEP 97280-000 | Fone/Fax: (55) 3268-1133 / 3268-1180 / 3268-1578 | **DONA FRANCISCA-RS**
E-mail: donafrancisca@donafrancisca.rs.gov.br